



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 217

Brasília-DF, 16 de novembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| DIREÇÃO SUPERIOR..... | 5 |
| DIRETORIA-EXECUTIVA | 5 |
| CORREGEDORIA | 5 |
| DIRETORIAS SETORIAIS..... | 6 |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 6 |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA | 8 |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ | 13 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 14 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 17 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE | 19 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS | 21 |

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTARIA Nº 6262, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de agosto de 2023, bem como o constante no **processo nº 50616.000701/2023-83**, resolve:

Art. 1º **INTERROMPER**, a partir de 16 de novembro de 2023, o afastamento concedido pela Portaria nº 2364 publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 11 de maio de 2023, à servidora **LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA**, matrículas DNIT nº 4778 e SIAPE nº 2063378, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotada no Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 96-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a participação no programa de pós-graduação em Engenharia Civil, em nível de mestrado ofertado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pelo período de 01 de junho de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 6402, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

| PROCESSO | TIPO | UF de Atuação |
|----------------------|--------------------------------------|---------------|
| 50600.034378/2017-72 | Processo de atos e fatos irregulares | SR-PB |
| 50600.001784/2016-78 | | |
| 50600.037058/2021-51 | Processo Administrativo Disciplinar | |

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela a Portaria nº 7005, de 06 de dezembro de 2021, (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5.169, de 17 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 178, de 18 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

| Nome Completo | Cargo | SIAPE | Função |
|----------------------------|---|---------|------------|
| FERNANDA PILATI SOBREIRO | Analista em Infraestrutura de Transportes | 1788463 | Presidente |
| GIOVANNA FEITOSA DE LIMA | Analista em Infraestrutura de Transportes | 2232004 | Membro |
| REGINALDO MAIA LEITE FILHO | Analista em Infraestrutura de Transportes | 1547831 | Membro |

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 6385, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada na forma do art. 1º da Portaria nº 475 de 26/01/2023, publicada no D.O.U. de 31/01/2023 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.003309/2018-78**, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR**, em acréscimo à Portaria DAF/DNIT nº 7.688, de 26 de novembro de 2019 e à Portaria DAF/DNIT nº 6.256, de 28 de novembro de 2020, resultado complementar da avaliação de desempenho individual, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, ao servidor **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES**, integrante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para fins de concessão das gratificações de que tratam os artigos 15, 15-A e 15-B da Lei nº 11.171/2005 e artigo 7º-A da Lei nº 11.357/2006, relativos ao décimo e ao décimo primeiro ciclos de avaliação, que abrangem os períodos de 01/09/2018 a 31/08/2019 e 01/09/2019 a 31/08/2020, respectivamente, na forma da relação anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Administrativo.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO

| CICLO | SIAPE | NOME SERVIDOR | UF | CARGO | AVALIACÃO INDIVIDUAL | CHEFIA | EQUIPE DE TRABALHO | AUTO-AVALIAÇÃO | TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS FATORES MÍNIMOS | RESULTADO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL | Observação |
|----------------------------------|---------|---|----|---|----------------------|--------|--------------------|----------------|--|------------------------------------|---|
| 10º (01/09/2018 a 31/08/2019) | 1884494 | DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES | CE | Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes | 12 | 4,8 | 2 | 1,2 | 8 | 20 | Repetição da nota atribuída no 9º Ciclo, conforme Despacho Decisório 1214/2023/CAF-CE/SRE-CE. |
| 11º (01/09/2019 a 31/08/2020) | 1884494 | DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES | CE | Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes | 12 | 4,8 | 2 | 1,2 | 8 | 20 | Repetição da nota atribuída no 9º Ciclo, conforme Despacho Decisório 1214/2023/CAF-CE/SRE-CE. |

PORTARIA Nº 6391, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 595/2023, firmado com a **TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, Processo nº

50600.015299/2023-19, cujo objeto é a prestação de serviços para a manutenção corretiva dos três módulos de potência integrantes do sistema de ar-condicionado para o edifício Sede/DNIT, incluindo fornecimento e substituição de peças e partes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 01/2023 SEI nº (15130313).

| | |
|----------------|---|
| Gestor | o servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547378, Analista Administrativo. |
| Fiscal Técnico | o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo. |

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 6362, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39 de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020 e do Decreto de 26 de maio de 2023, publicado na Página 2, da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 29 de maio de 2023, considerando o constante no **Processo nº 50601.001063/2020-34**, e em consonância com o disposto na Resolução nº 3 de 30 de março de 2022 (SEI nº 10935162), que aprovou o Manual de Convênios e Congêneres,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para realizar a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do Convênio de Delegação nº 001/2023 (SEI nº 13592816), cujo objeto é a administração, operação, manutenção, conservação e restauração da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, no Município de Tefé - AM:

| | |
|--------------------------|---|
| Gestor | O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAZONAS (DNIT/AM) |
| Gestor Substituto | O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAZONAS (DNIT/AM) SUBSTITUTO |
| Fiscal | ROBERTO DE MENEZES PAIVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 130685-8 |
| Fiscal Substituto | CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA , Artífice de Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 1312632 |

Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 3º Todas as atividades atinentes a gestão e fiscalização ora designados, deverão seguir o Manual de Convênios e Congêneres - Da celebração à prestação de contas final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 6374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39 de 17/11/2020 e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e o Decreto de 26 de maio de 2023, publicado na Página 2, da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 29 de maio de 2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50622.003366/2022-13**, e em consonância com o disposto na Resolução nº 3 de 30 de março de 2022 (SEI nº 10935162), que aprovou o Manual de Convênios e Congêneres, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor abaixo identificado como representante do Delegante para coordenar os trabalhos de avaliação, inventariança, entrega e recebimento dos bens a serem cedidos com força do Convênio de Delegação nº 002/2023 celebrado com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim – RO, cujo objeto é a administração, operação, manutenção, conservação e restauração da IP4 no município.

| | |
|---|---|
| Coordenador da Comissão Especial | CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Matrícula/SIAPE nº 2062165 |
|---|---|

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 6177, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (16066279), constante na Ata da 42ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50615.001622/2023-08**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão para realizar os procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos estudos/projetos, desenvolvidos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2023 (13915925), que tem por objeto a restauração de trecho rodoviário da MA-006 coincidente com diretriz planejada da rodovia federal BR-330/MA, em segmento que se estende do município de Balsas/MA a Tasso Fragoso/MA.

Rodovia: BR-330/MA;

Trecho: Entr. BR-230/324 (Balsas) - Divisa MA/PI (Rio Parnaíba);

Subtrecho: Entr. BR-230/324 (Balsas) - Entr. MA-006 (Tasso Fragoso);

Segmento: km 0,00 ao km 143,00;

Extensão: 143 km;

SNV (versão 202110A): 330BMA0010; 330BMA0015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 6395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 5º do Art. 19 da Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e ainda tendo em vista a instrução processual constante no **processo administrativo nº 50612.002285/2015-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 111, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim Administrativo DNIT nº 169, de 01 de setembro de 2017, que aprova o projeto de implantação de rede coletora de esgoto apresentado pela requerente **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL S.A.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE NEVES E SOUSA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 6365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.000687/2011-24**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 2061587; **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2231814 e **ISAURA TITON**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1096396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo da execução de serviços Manutenção (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Subtrecho: Entr. MT-461(A) - Entr. MT-270, segmento: km 112,90 - km 215,90, extensão: 103,90 km, Código PNV: 364BMT0652 - 364BMT0691, objeto do Contrato SR/MT-859/2011-00, celebrado com a empresa **OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6369, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50600.009281/2008-31**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 2063072; **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES** Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1891494 e **OTTO ZITTLAU**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1570963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo da execução de obras e serviços de Revitalização PIR-IV/CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Subtrecho: Entr. BR-163(A) - Entr. MT-361, segmento: km 201,0 - km 343,0, extensão: 142,0 km, Lote18, CódigoPNV: 364BMT06781 -364BMT0740, objeto do Contrato SR/MT-377/2009-00, celebrado com a empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**.

Art. 2º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 6399, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento SR/PB-0655/2023 firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é Execução dos Serviços de Supervisão das obras de adequação de capacidade, segurança e ambiental da rodovia BR-230/PB, do km 2,00 ao km 28,10:

| | |
|--|---|
| Fiscais Técnicos | Titular: REINALDO ARNAUD DE REINALDO JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5488-7; |
| | Substituto: NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3510-6; |
| Fiscalização Administrativa | Serviço de Construção Terrestre |
| Encarregado pelo Processamento da Medição | Coordenação de Engenharia |
| Número de Processo de Licitação | 50613.001947/2023-01 |

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ARNALDO MONTEIRO COSTA** (SIAPE nº 33*****).

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.003433/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2234544; **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892; e **RAUL CAPP PALLOTTA**, Matrícula SIAPE nº 2061463 para comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de SSDs (Solid State Drives) para os computadores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar os documentos complementares e dar prosseguimento ao processo de aquisição, devendo ser realizado até o dia 08 de dezembro a dispensa eletrônica, com o resultado.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 6397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002952/2022-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-656/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, referente ao **processo: 50614.002952/2022-31**, cujo objeto é: Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia RODOVIA: BR-101/RN e BR-304/RN TRECHO1: BR-101/RN: ENTR BR-304(B) (COMPLEXO VIÁRIO TRAMPOLIM DA VITÓRIA – DIVISA RN/PB TRECHO2: BR-304/RN: DIV CE/RN - ENTR BR-

101(B) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO - NATAL) *TRECHO URBANO* SUBTRECHO 1: BR-101: ENTR BR-304(A) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO/NATAL) *TRECHO URBANO* - DIVISA RN/PB SUBTRECHO 2: BR-101: ENTR BR-101/RN - GUARITA BASE AÉREA SUBTRECHO 3: BR-304: ENTR BR-226(A) - ENTR BR-101(A) (COMPLEXO VIÁRIO TRAMPOLIM DA VITÓRIA) *TRECHO URBANO* SEGMENTOS: BR-101/RN: Km 93,40 - Km 176,50; Km 0,00 - Km 1,30; BR - 304: Km 280,10 - Km 306,70 SNV: 101BRN0110 - 101BRN0240; 101ARN1005; 304BRN0350 - 304BRN0370 EXTENSÃO: 111,00 km:

| | |
|------------------------------|--|
| Gestor | O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN. |
| Fiscal Técnico | Titular , o servidor FLÁVIO MORAIS MATOS , SIAPE nº 01547425-9, Analista de Infraestrutura em Transportes do DNIT. |
| | Substituto , o servidor WAGNER DOS SANTOS LUCENA , SIAPE nº 01177364-2, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. |
| Fiscal Administrativo | Titular , o servidor BRUNO DE CARVALHO HUNKA , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. |
| | Substituto , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS DE MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. |

Art. 2º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA SABINO**, SIAPE nº 02062225-2 pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-656/2022.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências lhe foram delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, de acordo com o constante do **Processo nº 50614.002251/2023-83**;

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Relatório PATO BR-226/RN Vol I (SEI nº 16033967) e Vol II (SEI nº 16033988).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia: BR-226/RN

Trecho: ENTR BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL) *TRECHO URBANO* - DIV RN/CE

Subtrecho 1: ENTR BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL) *TRECHO URBANO* - INÍCIO DA PISTA DUPLA *TRECHO URBANO*

Subtrecho 2: INÍCIO DA PISTA DUPLA *TRECHO URBANO* - FIM PISTA DUPLA (ENTR AV C MOR GOLVEIA) *TRECHO URBANO*

Subtrecho 3: FIM PISTA DUPLA (ENTR AV C MOR GOLVEIA) *TRECHO URBANO* - ENTR BR-304(A) (MACAÍBA)

Subtrecho 4: ENTR BR-304(B) - ENTR RN-093(B) (TANGARÁ) (P/SÍTIO NOVO)

Segmentos: Km 0,00 - Km 0,80 / Km 0,80 - Km 2,20 / Km 2,20 - Km 16,10 / Km 32,80 - Km 83,90

SNV: 226BRN0010 / 226BRN0015 / 226BRN0018 / 226BRN0050 - 226BRN0120

Extensão: 68,60 km

GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 6398, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.004234/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Fiscais Técnicos, Administrativos e Gestores titulares, bem como seus respectivos substitutos em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar a prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades Locais do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, em São Leopoldo e Santana do Livramento, objeto do contrato nº 10.1.0.00.0609.2023, contratada **ARSENAL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA** CNPJ: 10.533.299/0001-01.

| Gestor Titular | Matrícula | Gestor Substituto | Matrícula |
|--|-----------|------------------------------------|-----------|
| RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO | 3216.6 | LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS | 5052.0 |

| Fiscal Técnico Administrativo -Titular | Matrícula | Fiscal Técnico Administrativo - Substituto | Matrícula |
|--|-----------|--|-----------|
| ADRIANO DE MELO | 6191.3 | RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO | 3216.6 |

| Fiscal Técnico -Titular | Matrícula | Fiscal Técnico -Substituto | Matrícula | Jurisdição |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------------------|
| GUNTER ROLAND SCHROETER | 5046.6 | MARISA KREMER SEHNEM | 5047.4 | UL - São Leopoldo |
| WILLIAM HEMANN DE OLIVEIRA | 5046.6 | BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO | 5044.0 | Santana do Livramento |

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 6367, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**,

Considerando as análises técnicas constantes nos autos do **Processo SEI nº 50601.000244/2012-33 e 50009.001093/2023-82**,

Considerando a Delegação competência plena e responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para analisar e aprovar os projetos básico e executivo de engenharia da construção da ponte sobre o rio Cachorro, conforme Portaria nº 1.734 (6777329) de 23 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico e Executivo de Engenharia desenvolvido no âmbito do Contrato 26 00305/2014, celebrado com a empresa **LAGHI ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo de engenharia para construção da ponte sobre o Rio Cachorro na BR-432/RR; trecho: entr. BR-401/BR-174/RR – entr. BR-174/210/RR, subtrecho: Vila Central – Município de Cantá, segmento: km 168,00 – km 168,10, extensão da ponte: 101,00 m.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6393, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50600.018513/2010-66**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, SIAPE 2063400, Analista em Infraestrutura de Transportes, **ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA**, SIAPE 0706567, Desenhista, e **PAULO LUIZ FRANÇA**, SIAPE 1104367, Agente de Serviço e Engenharia, para compor comissão de recebimento de veículos automotores para uso das atividades de fiscalização, no âmbito desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Roraima, objeto do Contrato nº TT-401/2023-00, firmado com a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0041-18.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 6396, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria/DPP nº 6.155, de 01/11/2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 216 de 14 de novembro de 2023, tendo em vista o constante no **processo 50621.000248/2022-55** e,

CONSIDERANDO o Relatório de Anteprojeto de Engenharia para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, acompanhado da Avaliação da Conformidade do Projeto (ACP), conforme item 6.2 da NBR 7187/2021, e Execução das Obras e todas as demais Operações Necessárias e Suficientes para a entrega Final de 2 (duas) Passagens Inferiores, 6 (seis) Passarelas, e serviços complementares de OAE's não concluídas, localizadas na BR-101/SE, elaborado pela **TRAFECON ENGENHARIA LTDA**, o qual é composto pelos seguintes documento:

Volume 01 - TOMO I - Relatório de Anteprojeto - Obras de Arte Especial - Passagens Inferiores de Acesso à Carmópolis e Santo Amaro das Brotas;

Volume 01 - TOMO II - Relatório de Anteprojeto - Obra de Arte Especial - Passarela de Pedra Branquinha (Maruim/SE);

Volume 01 - TOMO III - Relatório de Anteprojeto - Obras de Arte Especial - Passarela de Maruim;

Volume 01 - TOMO IV - Relatório de Anteprojeto - Obra de Arte Especial - Passarela de Rosário;

Volume 01 - TOMO V - Relatório de Anteprojeto - Obras de Arte Especial - Passarela Pirunga;

Volume 01 - TOMO VI - Relatório de Anteprojeto - Obras de Arte Especial - Passarela Cruz das Donzelas;

Volume 01 - TOMO VII - Relatório de Anteprojeto - Obras de Arte Especial - Passarela do IFS;

Volume 01 - TOMO VIII - Relatório de Anteprojeto – Remanescentes de Obras de Artes Especiais;

Volume 02 - TOMO I - Relatório de Anteprojeto;

Volume 02 - TOMO II - Relatório de Anteprojeto.

CONSIDERANDO a Portaria/CGDESP Nº 129/2009, publicada no Boletim Administrativo nº 006 de 09 a 13/02/2009, a qual aprova o Projeto Executivo de Engenharia de Adequação de Capacidade com Restauração da Pista Existente BR-101/SE; Lotes 1.2 e 2.2 (Obras de Artes -especiais), elaborado pela **CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES**.

CONSIDERANDO que, conforme § 1º inc. II do Art. 74 do Decreto Nº 7.581/2011, as informações e requisitos técnicos para Anteprojeto de Engenharia poderão ser obtidos de projetos anteriores ou estudos preliminares que embasem a concepção adotada.

CONSIDERANDO o Relatório de Anteprojeto de Engenharia para o Remanescentes de OAE's, da BR-101/SE, elaborado pela **TRAFECON ENGENHARIA LTDA**, por meio do Contrato nº 21.00566/2022, o qual foi extraído do Projeto Duplicação da BR-101/SE, que teve por objeto o Projeto Executivo de Adequação de Capacidade com Restauração da Pista Existente (PAC), Lotes 1.2 e 2.2 (Obras de Arte Especiais), segmento: km 0,00 – km 77,30.

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) COPES (15661108) e Ofícios 174342 (15670218) e Ofício 177096 (15705803), onde a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP valida os Relatórios de Análise do Projeto nº 434/2023-STE-SIMEMP (15660977), nº 435/2023-STE-SIMEMP (15660999), nº 436/2023-STE-SIMEMP (15661011), nº 437/2023-STE-SIMEMP (15661025), nº 438/2023-STE-SIMEMP (15661052), nº 439/2023-STE-SIMEMP (15661069) e nº 440/2023-STE-SIMEMP (15661087), respectivamente, referentes as Passarelas de Cruz das Donzelas, Maruim, Pedra Branquinha, Pirunga, Passagens Inferiores de Santo Amaro das Brotas e Carmópolis, Passarela de Rosário do Catete e IFS, os quais indicam que os Relatórios de Anteprojeto atendem aos normativos aplicáveis.

CONSIDERANDO o relatado na Nota Técnica Nº 56/2023/SCT - SE/COENGE - CAF - SE/SRE - SE (16172041).

Art. 1º **ACEITAR** o Relatório de Anteprojeto de Engenharia para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, acompanhado da Avaliação da Conformidade do Projeto (ACP), conforme item 6.2 da NBR 7187/2021, e Execução das Obras e todas as demais Operações Necessárias e Suficientes para a entrega Final de 2 (duas) Passagens Inferiores, 6 (seis) Passarelas, e serviços complementares de OAE's não concluídas, localizadas na BR-101/SE, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-101/SE;

Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA;

Subtrecho: Entr. SE-200 (P/ Propriá) - Entr. SE-245/429 (P/ Pedra Branca);

Segmento: KM 1,20 ao KM 77,30;

Extensão: 76,10 KM;

Códigos PNV: 101BSE0930 ao 101BSE1150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 6386, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000355/2023-44**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00658/2023, a cargo da empresa **TETO CONSTRUTORA S.A**, cujo objeto é Elaboração de Estudos Preliminares, Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das obras de construção dos Acessos à Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia, km 151,56 ao km 151,87 (Pará) – km 1,20 ao km 2,90 (TOCANTINS), na Rodovia BR-153/PA/TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| | |
|-----------------------------|--|
| Gestores | Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188. |
| Fiscalização Técnica | Titular: PAULO SÉRGIO ISCOLD DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5575-1 e SIAPE nº 2235481. Substituto: DANIEL COSTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 e SIAPE nº 1664512. |
| Fiscalização Administrativa | Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA , Administradora AS II, Matrícula DNIT nº 6209-0; e SIAPE nº 327189. Substituto: JOSÉ ROBERTO MOTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0 SIAPE nº 1572239. |

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>